



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20**

PARECER Nº. 043/2022

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei nº 014/2022

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia vinte e sete do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 032/2022 de autoria do Executivo Municipal, e sua respectiva Emenda Modificativa.

EMENTA: *sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, reformula o conselho municipal da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto não está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação não é de total relevância para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo, recomendo sua reprovação com sua respectiva Emenda Modificativa.

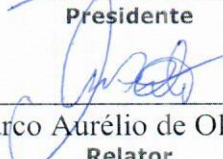
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2022



Ademir Borher
Presidente



Marco Aurélio de Oliveira
Relator



Walcir Almeida
Membro